APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 219-22IN-PMG
EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo(a) gerente de filial Substituto Eventual Carlos Farias da Silva Junior, brasileiro, CPF n° 926.767.405-63, Carteira de identidade n°744012627 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 070-22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 219-22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentaria: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura.

Orçamentaria: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 **–** Gestão das Ações de Planejamento.
Elemento: 339039 **–** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**
339036 **-** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA